



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 436.238,74** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito mil e setenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001.1.681 AÇÕES COVID SUAS ACOLHIMENTO	
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2.660.98 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	<b>R\$ 200.238,74</b>
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.660.98 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 216.238,74</b>

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15.451.0022.2.063 MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEB	
12.361.0035.2.104 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 30%	
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

02.05.03.12.365.0036.2.107 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 30%	
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	<b>R\$ 50.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
--------------	----------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 436.238,74</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 216.238,74** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.68.800-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Parágrafo 1º** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000.0.001 SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91.00 1725 SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

02.11.02.062.0000.0.002 PRECATÓRIOS - ART. 100 CF	
3390.91.00 1728 SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEB	
12.361.0035.1.104 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490.51.00 513 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de março de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 28 de março de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes das diversas secretarias.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

Em relação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social oferecemos a inclusão do Projeto/Atividade Ações Covid Suas Acolhimento sob o número 1.681. Tal iniciativa encontra sua justificativa no levantamento do setor de Contabilidade de saldo remanescente do ano de 2022 que ficou sem utilização na conta corrente do Banco do Brasil 0286-0.68804-5. Assim, importante se faz a inclusão do programa reservado ao auxílio aos inconvenientes advindos da pandemia Covid-19.

No Gabinete do Prefeito necessitamos da inclusão de uma conta econômica “3390.37 Locação de mão de Obra” para pagamento de serviços terceirizados que compõem o quadro de servidores do DEMUTTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

Na Secretaria Municipal de Educação surgiu a necessidade de inclusão da conta econômica “3190.94 Indenizações e Restituições



## Prefeitura Municipal de Muriaé

### GABINETE DO PREFEITO

Trabalhistas" com o objetivo de realizar o pagamento de rescisões aos professores e trabalhadores vinculados à Secretaria.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.  
**GERSON FERREIRA VARELLA NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal